



DECRETO N.º 006 /2018

O Exmo. Sr. Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente escudado no Item II, Parágrafo Único, Artigo 6º, Capítulo II "Da Competência Municipal" da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a planta para aprovação de uma Área restante da Propriedade Ponta de Jaguaribe onde a mesma, se juntará a Área Remanescente já aprovada, nesta cidade, no Bairro de Jaguaribe no Município da Ilha de Itamaracá, com as seguintes confrontações e dimensões:

Art. 2º - A Área ora aprovada possui as seguintes características: Ao Norte - Limita-se com a com a Rua João de Brito, medindo 13,50m; Ao Sul - Limita-se com a continuação da Rua Deodato Vieira de Carvalho, medindo 5,00m; Ao Leste - Limita-se com a Área Remanescente já aprovada nesta Prefeitura, medindo 20,46m; Ao Oeste - Limita-se com o Buracão, pertencente aos Herdeiros José Cavalcanti Galvão, medindo 21,39m. Perfazendo uma área total de 205,18m². Resultante das 02 Áreas: Ao Norte - Limita-se com a com a Rua João de Brito, medindo 22,65m; Ao Sul - Limita-se com a continuação da Rua Deodato Vieira de Carvalho, medindo 14,54m; Ao Leste - Limita-se com a Área 04 já aprovada nesta Prefeitura, medindo 21,93m; Ao Oeste - Limita-se com o Buracão, pertencente aos Herdeiros José Cavalcanti Galvão, medindo 21,39m. Perfazendo uma área total de 395,56m².

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, 18 de janeiro de 2018.

Mosar de Melo Barbosa Filho
Prefeito